



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Vereda

1

Terça-feira • 8 de Junho de 2021 • Ano I • Nº 423

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Vereda publica:

- **Portaria Nº 053/2021 De 08 De Abril De 2021** - Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2021 e dá outras providências.
- **Portaria Nº 054/2021 De 08 De Abril De 2021** - Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2021 e dá outras providências.
- **Portaria Nº 055/2021 De 08 De Abril De 2021** - Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2021 e dá outras providências.
- **Portaria Nº 056/2021 De 08 De Abril De 2021** - Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2021 e dá outras providências.
- **Portaria Nº 057/2021 De 08 De Abril De 2021** - Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2021 e dá outras providências.
- **Portaria Nº 058/2021 De 08 De Abril De 2021** - Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2021 e dá outras providências.
- **Portaria Nº 059/2021 De 08 De Abril De 2021** - Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2021 e dá outras providências.
- **Declaração De Dominialidade** - Reforma e Adaptação da Farinheira na sede deste Município de Vereda/BA.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PORTARIA Nº 053/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, ESTADO DA BAHIA, Sr. Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, II, a da Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 099/2021 que fixa medidas de contenção de despesas de pessoal para cumprimento dos limites e metas fiscais, determinados pela Lei Federal Complementar nº 101/00 especificamente aos servidores públicos municipais que se aposentaram e continuaram em atividade funcional;

CONSIDERANDO que o servidor público José Anildo Patrocínio dos Santos não apresentou Declaração que não percebe proventos de aposentadoria que seja inacumulável com a carreira que exerce no recadastramento de todos os servidores públicos do município de Vereda/BA, realizado entre os dias 08/02/2021 até 23/02/2021, na forma do Decreto 036/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 182 e seguintes da Lei nº 43/97 que instituiu o Regime Jurídico Único e o Plano de Carreira do Funcionalismo Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2021 em face do(a) servidor(a) público JOSE ANILDO PATROCINIO DOS SANTOS, professor, matrícula nº 331-0, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 099/2021.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituiu a comissão, na forma do artigo 183 da Lei nº 43/97.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 08 de Junho de 2021.

Manrick Gregório Prates Teixeira
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



PORTARIA Nº 054/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, ESTADO DA BAHIA, Sr. Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, II, a da Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 099/2021 que fixa medidas de contenção de despesas de pessoal para cumprimento dos limites e metas fiscais, determinados pela Lei Federal Complementar nº 101/00 especificamente aos servidores públicos municipais que se aposentaram e continuaram em atividade funcional;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público Lucineide Queiroz de Souza não apresentou Declaração que não percebe proventos de aposentadoria que seja inacumulável com a carreira que exerce no recadastramento de todos os servidores públicos do município de Vereda/BA, realizado entre os dias 08/02/2021 até 23/02/2021, na forma do Decreto 036/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 182 e seguintes da Lei nº 43/97 que instituiu o Regime Jurídico Único e o Plano de Carreira do Funcionalismo Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2021 em face do(a) servidor(a) público LUCINEIDE QUEIROZ DE SOUZA, zeladora, matrícula nº 753-0, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 099/2021.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituiu a comissão, na forma do artigo 183 da Lei nº 43/97.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 08 de Junho de 2021.

Manrick Gregório Prates Teixeira
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda - CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



PORTARIA Nº 055/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, ESTADO DA BAHIA, Sr. Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, II, a da Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 099/2021 que fixa medidas de contenção de despesas de pessoal para cumprimento dos limites e metas fiscais, determinados pela Lei Federal Complementar nº 101/00 especificamente aos servidores públicos municipais que se aposentaram e continuaram em atividade funcional;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público Marluce Silva Rocha não apresentou Declaração que não percebe proventos de aposentadoria que seja inacumulável com a carreira que exerce no recadastramento de todos os servidores públicos do município de Vereda/BA, realizado entre os dias 08/02/2021 até 23/02/2021, na forma do Decreto 036/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 182 e seguintes da Lei nº 43/97 que instituiu o Regime Jurídico Único e o Plano de Carreira do Funcionalismo Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2021 em face do(a) servidor(a) público MARLUCE SILVA ROCHA, professora, matrícula nº 9-0, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 099/2021.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituiu a comissão, na forma do artigo 183 da Lei nº 43/97.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 08 de Junho de 2021.

Manrick Gregório Prates Teixeira
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda - CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



PORTARIA Nº 056/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, ESTADO DA BAHIA, Sr. Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, II, a da Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 099/2021 que fixa medidas de contenção de despesas de pessoal para cumprimento dos limites e metas fiscais, determinados pela Lei Federal Complementar nº 101/00 especificamente aos servidores públicos municipais que se aposentaram e continuaram em atividade funcional;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público Maria Lucia Pereira Secundino não apresentou Declaração que não percebe proventos de aposentadoria que seja inacumulável com a carreira que exerce no recadastramento de todos os servidores públicos do município de Vereda/BA, realizado entre os dias 08/02/2021 até 23/02/2021, na forma do Decreto 036/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 182 e seguintes da Lei nº 43/97 que instituiu o Regime Jurídico Único e o Plano de Carreira do Funcionalismo Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2021 em face do(a) servidor(a) público MARIA LUCIA PEREIRA SECUNDINO, professora, matrícula nº 301-0, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 099/2021.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituiu a comissão, na forma do artigo 183 da Lei nº 43/97.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 08 de Junho de 2021.

Manrick Gregório Prates Teixeira
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda - CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



PORTARIA Nº 057/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, ESTADO DA BAHIA, Sr. Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, II, a da Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 099/2021 que fixa medidas de contenção de despesas de pessoal para cumprimento dos limites e metas fiscais, determinados pela Lei Federal Complementar nº 101/00 especificamente aos servidores públicos municipais que se aposentaram e continuaram em atividade funcional;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público Neuzá Nazário da Silva Cassaro não apresentou Declaração que não percebe proventos de aposentadoria que seja inacumulável com a carreira que exerce no recadastramento de todos os servidores públicos do município de Vereda/BA, realizado entre os dias 08/02/2021 até 23/02/2021, na forma do Decreto 036/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 182 e seguintes da Lei nº 43/97 que instituiu o Regime Jurídico Único e o Plano de Carreira do Funcionalismo Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2021 em face do(a) servidor(a) público NEUZA NAZARIO DA SILVA CASSARO, professora, matrícula nº 135-1, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 099/2021.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituiu a comissão, na forma do artigo 183 da Lei nº 43/97.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 08 de Junho de 2021.

Manrick Gregório Prates Teixeira
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda - CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



PORTARIA Nº 058/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, ESTADO DA BAHIA, Sr. Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, II, a da Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 099/2021 que fixa medidas de contenção de despesas de pessoal para cumprimento dos limites e metas fiscais, determinados pela Lei Federal Complementar nº 101/00 especificamente aos servidores públicos municipais que se aposentaram e continuaram em atividade funcional;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público Marta Maria de Almeida Santos não apresentou Declaração que não percebe proventos de aposentadoria que seja inacumulável com a carreira que exerce no recadastramento de todos os servidores públicos do município de Vereda/BA, realizado entre os dias 08/02/2021 até 23/02/2021, na forma do Decreto 036/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 182 e seguintes da Lei nº 43/97 que instituiu o Regime Jurídico Único e o Plano de Carreira do Funcionalismo Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2021 em face do(a) servidor(a) público MARTA MARIA DE ALMEIDA SANTOS, professora, matrícula nº 135-1, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 099/2021.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituiu a comissão, na forma do artigo 183 da Lei nº 43/97.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 08 de Junho de 2021.

Manrick Gregório Prates Teixeira
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda - CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



PORTARIA Nº 059/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, ESTADO DA BAHIA, Sr. Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, II, a da Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 099/2021 que fixa medidas de contenção de despesas de pessoal para cumprimento dos limites e metas fiscais, determinados pela Lei Federal Complementar nº 101/00 especificamente aos servidores públicos municipais que se aposentaram e continuaram em atividade funcional;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público Edinice Ferreira Paiva Meira não apresentou Declaração que não percebe proventos de aposentadoria que seja inacumulável com a carreira que exerce no recadastramento de todos os servidores públicos do município de Vereda/BA, realizado entre os dias 08/02/2021 até 23/02/2021, na forma do Decreto 036/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 182 e seguintes da Lei nº 43/97 que instituiu o Regime Jurídico Único e o Plano de Carreira do Funcionalismo Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2021 em face do(a) servidor(a) público EDINICE FERREIRA PAIVA MEIRA, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 62-0, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 099/2021.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituiu a comissão, na forma do artigo 183 da Lei nº 43/97.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 08 de Junho de 2021.

Manrick Gregório Prates Teixeira
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda - CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: sai.io.org.br/ba/vereda/site

Atos Administrativos



DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata a formalização e celebração de convênios do Governo Federal, Decreto nº 6.170/2007 e conforme artigo 23, §1º da Portaria Interministerial nº 424/2016, DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que a Prefeitura Municipal de Vereda/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.412.017/0001-96 é detentora da posse da área objeto de intervenção que será executada a Reforma e Adaptação da Farinheira na sede deste Município de Vereda/BA.

Vereda – Bahia, em 07 de Junho de 2021.

MANRICK GREGÓRIO PRATES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda - CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: sai.io.org.br/ba/vereda/site